



Prefeitura do
PAUDALHO
O trabalho está de volta

20
620

LEI nº 748, de 14 de julho de 2015.

EMENTA: Altera o anexo XV do Código Tributário Municipal (Lei nº 710, de 21 de novembro de 2013), e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, propõe a apreciação da Câmara Municipal de Paudalho, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O anexo XV da Lei municipal nº 710, de 21 de novembro de 2013, passa a vigorar com as alterações constantes no anexo I desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paudalho - PE, 14 de julho de 2015.


JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito